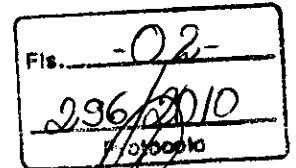




Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 029 /010
PROCESSO Nº 296 /010

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

15 / 04 / 2010

Institui o Programa Municipal de Equoterapia, voltado a crianças e adultos portadores de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental, e a vítimas de acidentes de tráfego. *filipe*

O Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia, voltado a crianças e adultos portadores de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental, e a vítimas de acidentes de tráfego. *filipe*

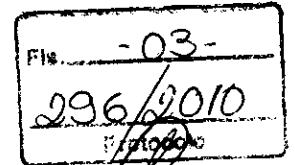
ARTIGO 2º - O Programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO 1º - Para fins do disposto na presente Lei, são considerados deficientes físicos e/ou mentais os portadores de Síndrome de Down, paralisia cerebral, autismo, má-formação do cérebro e problemas congêneres.

PARÁGRAFO 2º - Para fins do disposto na presente Lei, são considerados distúrbios comportamentais a agressividade e a hiperatividade.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



ARTIGO 3º - Para consecução do disposto na presente Lei, a Prefeitura poderá celebrar parcerias e/ou convênios com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Equoterapia, bem como com outras instituições públicas ou privadas.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 09 de abril de 2010.

Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES

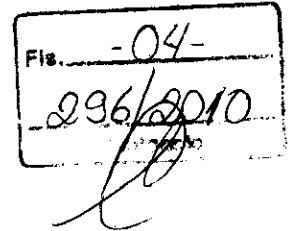
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oferecer uma vida normal para crianças e adultos com deficiências físicas ou mentais, bem como para vítimas de distúrbios comportamentais ou de acidentes de trânsito, por meio de um Programa Municipal de Equoterapia. O aumento da procura pela equoterapia, cujo principal instrumento de trabalho é o animal, faz com que seja necessário o surgimento de centros gratuitos no Estado e na Cidade. Indicada para a Síndrome de Down, paralisia cerebral, autismo e má formação do cérebro, a equoterapia também é eficiente para tratamento dos distúrbios comportamentais infantis, como hiperatividade e agressividade.

Os pacientes costumam ser chamados de praticantes, como se o tratamento fosse uma atividade esportiva, uma aula de equitação, sendo apenas acrescentados exercícios de fisioterapia. Durante o trote, o dorso do cavalo se assemelha à marcha humana. O biorritmo, as vibrações cardiovasculares e até a respiração são bastante parecidas com as do



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



homem. Com o auxílio do instrutor de equitação e do fisioterapeuta, o praticante é condicionado a seguir os movimentos do animal.

O equilíbrio que o cavalo exige do cavaleiro faz com que a musculatura e a coordenação se fortaleçam, corrigindo a postura e recuperando os movimentos normais.

Segundo o fisioterapeuta especialista em equoterapia Carlos Marcílio Roberto Vieira, a técnica tem como objetivo proporcionar benefícios físicos, mentais e sociais a crianças e adultos portadores de deficiências múltiplas, considerados especiais ou não. Diante dos bons resultados, entendemos que um Programa Municipal de Equoterapia, realizado em parceria com instituições públicas ou privadas, pode devolver uma vida normal a crianças vítimas de problemas mentais ou físicos, bem como a vítimas de algum tipo de acidente de trânsito.

Os procedimentos da equoterapia são os seguintes: cada praticante realiza sessões de 01 hora, sendo 30 minutos no cavalo e 30 minutos de atendimento complementar (em sala ou em ambiente externo), uma a duas vezes por semana. Os praticantes passam por avaliações com equipes de profissionais especializados, e trabalha-se dando ênfase à queixa trazida pelos pais ou pela escola, bem como ao encaminhamento feito pelo médico responsável.

Os atendimentos serão realizados dentro dos conceitos descritos pela Associação Nacional de Equoterapia, de acordo com as necessidades e a potencialidade de cada praticante, considerando-se, ainda, as finalidades e objetivos a serem alcançados.

Diante de tais argumentos, solicito a compreensão e o bom senso de meus pares, para que a presente propositura venha a ser aprovada.

Diadema, 09 de abril de 2010.


Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES